



Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

(132)
Ambr
ly

Contrato Avulso n.º 4/2016

Contrato de Prestação de Serviços na Área da
Advocacia para o Ano de 2016

Valor – € 13.500,00

---- Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila de Salvaterra de Magos, edifício dos Paços do Município, perante mim, Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe da Divisão Municipal Administrativa, exercendo funções de Oficial Público, ao abrigo do disposto na alínea b), do número dois, do artigo trinta e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e designada por despacho do Senhor Presidente, de vinte e um de Outubro do ano dois mil e treze, compareceram como outorgantes: -----

---- **Primeiro - Município de Salvaterra de Magos**, com sede na Praça da República, desta Vila de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva número 506755150, legalmente representado por Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio, casado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Município de Lisboa e residente na Travessa o Secretário, n.º1, Município de Salvaterra de Magos, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para outorgar no presente acto, nos termos da alínea a), do número um, e alínea f), do número dois, ambos do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo cento e seis, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- **Segundo – Vitorino Vieira Pereira, Márcia Cardoso, Manuel Azenha & Associados - Sociedade de Advogados, R.L.**, com sede na Rua João de Deus, número 5 – 2º andar, 2400-161 Leiria, registada no Conselho Geral da Ordem dos Advogados, sob o número vinte e cinco, barra, zero oito, com o capital social de € 6.000,00 (seis mil euros), titular do cartão de pessoa colectiva número 510167470, legalmente representado por Vitorino das Neves Vieira Pereira, casado, natural da Freguesia de Cortes, Município de Leiria, com domicílio profissional na Rua João de Deus, número 5 – 2º andar, 2400-161 Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 04025760 6ZZ4, válido até um de Outubro de dois mil e dezassete, contribuinte fiscal número 132597063, com poderes para o acto,

Handwritten notes and initials in the top left corner, including a signature and the letters 'Dh' and 'M'.

conforme prova por certidão emitida pelo Conselho Geral da Ordem dos Advogados, em onze de Agosto do ano dois mil e catorze. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por ser do meu conhecimento pessoal e a identidade do representante do segundo outorgante pela apresentação do respectivo Cartão de Cidadão e Certidão do Conselho Geral da Ordem dos Advogados, documentos atrás referidos. -----

---- E pelo primeiro outorgante foi dito que, tendo sido adjudicado de harmonia com o seu despacho, datado de vinte e oito de Dezembro do ano dois mil e quinze, mediante ajuste directo, nos termos da alínea a), do número um, do artigo vinte, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, barra, dois mil e nove, de dois de Outubro, à empresa **Vitorino Vieira Pereira, Márcia Cardoso, Manuel Azenha & Associados – Sociedade de Advogados, R.L.**, a prestação de “**Serviços na Área da Advocacia para o Ano de 2016**”, entre si, celebram o presente contrato, cuja minuta, em obediência ao artigo noventa e oito, do Código dos Contratos Públicos, foi aprovada por seu despacho, de vinte e oito de Janeiro do ano dois mil e dezasseis e nas seguintes condições: -----

---- **Primeira** – Os outorgantes acordam entre si celebrar o presente contrato, de acordo com a proposta, datada de vinte e um de Dezembro do ano dois mil e quinze, que tem como obrigações principais o seguinte: -----

---- **a)** Prestação sucessiva de serviços na área da advocacia, nomeadamente de realização de estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do Município; elaboração de pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como, normas e regulamentos internos; e ainda na representação do Município junto dos Tribunais, em reuniões ou na celebração de acordos com particulares; -----

---- **b)** Efectuar as deslocações que se revelem necessárias, por força das funções exercidas de acordo com o caderno de encargos, e lhe forem solicitados pelo primeiro outorgante, sem prejuízos do respeito por compromissos anteriormente assumidos e inadiáveis; -----

---- **c)** A título acessório, o segundo outorgante fica ainda obrigado, designadamente, a



Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

013

(Handwritten signature)
(Handwritten signature)
(Handwritten mark)

recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como, ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. -----

---- **Segunda** – O encargo do presente contrato é de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA no montante de € 3.105,00 (três mil cento e cinco euros), o que totaliza € 16.605,00 (dezasseis mil seiscentos e cinco euros). -----

---- **Terceira** – O presente contrato produz efeitos desde o dia um de Janeiro do ano dois mil e dezasseis e termina no dia trinta e um de Dezembro do mesmo ano. -----

---- **Quarta** – Os pagamentos serão efectuados no prazo de trinta dias após a recepção da factura, de acordo com as disposições legais. -----

---- **Quinta** - Em tudo o que se encontra omissa neste contrato, aplicar-se-ão as disposições gerais das prestações de serviços, nomeadamente, as referidas no Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições e cláusulas expressas no caderno de encargos. -----

---- **Sexta** – O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante. Para efeitos da autorização prevista anteriormente, deve ser observado o disposto no número dois, do artigo trezentos e dezoito, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- **Sétima** – O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato, confere nos termos gerais de direito à outra parte, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. -----

---- **Oitava** – Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia, por ambas as partes de outro Tribunal. -----

---- Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato, nos termos e condições acordadas, de que têm total conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam reciprocamente. -----

---- O presente contrato não está sujeito, atendendo ao seu valor, à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o preceituado nos artigos quarenta e seis e quarenta e oito, da Lei número noventa e oito, barra, noventa e sete de vinte e seis de Agosto, conjugados com o artigo cento e quarenta e cinco, da Lei número oitenta e dois-B, barra,

Handwritten signature and initials in the top left corner.

dois mil e catorze, de trinta e um de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano dois mil e quinze. -----

---- Pelo primeiro outorgante foi ainda dito que o encargo resultante do presente contrato está inscrito no Orçamento Municipal para o corrente ano financeiro e que a classificação orçamental, por onde será satisfeita é a seguinte: classificação orgânica zero dois (02), classificação económica zero dois zero dois vinte (02.02.20) código das Grandes Opções do Plano cento e onze ponto dois mil e dezasseis barra cinco mil e cinco (111.2016/5005), conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente contrato. -----

---- A dotação global inscrita é de € 212.267,00 (duzentos e doze mil duzentos e sessenta e sete euros) e o saldo disponível é de € 110.643,30 (cento e dez mil seiscentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos). -----

---- O compromisso tem o número sequencial 13978/2016, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de vinte e um de Fevereiro, documento que faz parte integrante do presente contrato. -----

---- Assim o disseram e outorgaram: -----

---- Foram-me exibidos, pelo segundo outorgante, para além dos já mencionados os seguintes documentos: -----

---- **a)** Certidão emitida pelo Conselho Geral da Ordem dos Advogados, em onze de Agosto do ano dois mil e catorze, comprovativa da inscrição da sociedade de advogados; --

---- **b)** Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria - Um, em vinte e um de Dezembro do ano dois mil e quinze, em como a sua situação tributária se encontra regularizada; -----

---- **c)** Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, em vinte e um de Dezembro do ano dois mil e quinze, em como se encontra regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social; -----

---- **d)** Certidões de registo criminal dos Sócios Gerentes do segundo outorgante. -----

---- Fazem parte do maço de documentos do presente contrato: -----

---- **a)** Certidão da deliberação camarária de dezasseis de Dezembro do ano dois mil e quinze, relativa ao parecer prévio vinculativo para celebração do contrato; -----

---- **b)** Convite e caderno de encargos; -----

---- **c)** Proposta do adjudicatário; -----



Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

---- d) Informação dos Serviços, datada de vinte e oito de Dezembro do ano dois mil e quinze, relativa à análise da proposta; -----

---- e) Despacho/Adjudicação do Senhor Presidente, datado de vinte e oito de Dezembro do ano dois mil e quinze. -----

---- O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo constituído por cinco folhas, todas rubricadas pelos referidos outorgantes, com excepção da presente, que por todos vai ser assinada, depois de lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

Maria Jannel Amalho de Sousa Amorim
✓ Rubrica do Presidente

Carla Sofia Gonçalves Martins Borges

---- Isento de Imposto de Selo, nos termos do n.º 2, do art. 99.º, da Lei n.º 3-B/2010 (Orçamento de Estado 2010).

Município de Salvaterra de Magos
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP: 50/2015 AD/2016

011

(Handwritten signature)
ML hu

Código de GOP - 11 111 2016/5005 Acessoria Jurídica		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 111		
Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 02		
Classificação Económica 020220 Outros trabalhos especializados		
1	Dotação Inicial	213 215,00
2	Reforços / Anulações	-948,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	212 267,00
5	Compromissos assumidos	101 623,70
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	110 643,30
7	Compromisso relativo à despesa em análise	16 605,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	94 038,30

Data - 07-01-2016

Assinatura do responsável

(Handwritten signature)

- 1 Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
- 2 Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
- 3 Valor das Cativações (+/-), caso as haja
- 4 1 + 2 - 3
- 5 Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
- 6 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
- 7 Valor do Cabimento em análise (atual)
- 8 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Salvaterra de Magos
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 50/2015 AD/2016
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 13978/2016

010
(Bubt)

Mh

Código de GOP - 11 111 2016/5005 Acessoria Jurídica		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 111		
Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 02		
Classificação Económica - 020220 Outros trabalhos especializados		
1	Dotação Inicial	213 215,00
2	Reforços / Anulações	-948,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	212 267,00
5	Compromissos assumidos	101 623,70
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	110 643,30
7	Compromisso relativo à despesa em análise	16 605,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	94 038,30

Data - 07-01-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)